



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES



A C Ó R D ã O

TC-002954/026/11

Câmara Municipal: São José do Rio Pardo.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Marco Antonio Gumieri Valério.

Advogado(s): Marcio Domingos Rioli.

A Colenda **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 27 de agosto de 2013, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regulares as contas da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, exercício de 2011**, com recomendações, mediante ofício a ser expedido pela Unidade Regional competente.

Decidiu, por fim, dar quitação ao responsável, nos termos do artigo 35 do mesmo diploma legal.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 02 de setembro de 2013


ROBSON MARINHO - Presidente

~~EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Relator~~